Dossiê da emenda Pix 202539510005

Plano de ação 09032025-077474 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Daniel Trzeciak
Beneficiário	MUNICIPIO DE CANGUCU (RS)
Município / IBGE	Canguçu / 4304507
População (IBGE)	50968
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Promover a inclusão, acolhimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes com autismo através de atendimento especializado, com a disponibilização de profissionais qualificados e de materiais pedagogicos, por meio de termo de fomento com a Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Canguçu - AMPAAC - entidade privada que presta serviços socioassistenciais, cujo cadastro no CNEA é o S-9430-8/00 - que corresponde a Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539510005 de Daniel Trzeciak

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77474/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77474/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77474/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539510005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.